



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 341/19

CONSIDERANDO o **Contrato n° 080/2019**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Votorantim e a Empresa Govnet Pesquisa e Tecnologia da Informação Ltda - EPP, com finalidade de verificação de dados sobre a presença digital da Prefeitura de Votorantim, plataformas e propriedades digitais e outras;

CONSIDERANDO que, ao consultarmos os dados da referida Empresa, verificamos tratar-se de uma Empresa de "pequeno porte" com quantidade estimada de 11 a 21 funcionários colaboradores, com sede em Mairiporã/SP;

CONSIDERANDO que, as informações dão conta de que a dotação orçamentária seja de recursos provenientes da Secretaria de Planejamento, sem falar que o valor é extremamente alto por se tratar de um assunto que, a nosso ver, "não é de tanta prioridade" no momento, além do mais, existem contratos semelhantes a este em outras cidades, com valores bem abaixo desse Contrato (nº 080/2019);

CONSIDERANDO ainda que, a Prefeitura Municipal dispõe de funcionários efetivos, comissionados e estagiários, portanto, a Secretaria competente poderia executar os serviços que são de objetos do referido cronograma de execução dos serviços contratados.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Os recursos para o pagamento dos valores do Contrato nº 080/19 firmado com a Empresa Govnet Pesquisa e Tecnologia da Informação Ltda. - EPP são oriundos de verbas da Secretaria de Planejamento? Em caso positivo, algum projeto dessa Secretaria será prejudicado?
- b) Procedem as informações veiculadas, de que a referida Empresa foi a única a marcar presença no certame?
- c) Poderia nos enviar a cópia da Ata da Sessão Licitatória do objeto desse Contrato?
- d) Devido à "crise econômica" nos Municípios, haveria a possibilidade de rever os valores desse Contrato ou ainda revogá-lo?
- e) Em caso positivo ao item "d", quais as medidas que serão adotadas e os prazos? Em caso negativo, qual o motivo?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim;**
- **Jornais: “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim” e “Cruzeiro do Sul”;**



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;
- Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;
- Blog do Senhor Edson Correa: <http://cidadao.votorantinense.blogspot.com.br>; e,
- Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 10 de dezembro de 2019.

MAURO PAULINO MENDES
Vereador

Apoiamento:

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
Vereadora